



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 080/2025 , DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 1808/2024, com as seguintes codificações:

07
07.02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO APLICAÇÃO RECURSOS CONVENIO / VINCULADO

12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610105	Ensino Fundamental
1236101051063000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
VALORES:	R\$ 10.000,00

Fonte 1706 – Excesso de arrecadação – Transferência Especial da União
Detalhamento 1101 – Transferência Especial Heitor Schuch

12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610105	Ensino Fundamental
1236101051063000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
VALORES:	R\$ 554,81

Fonte 2706 – Transferência Especial da União - Superávit
Detalhamento 1101 – Transferência Especial Heitor Schuch



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito especial, que trata o art. 1º, o recurso proveniente da emenda parlamentar 202432980001 - Dep. Heitor Schuch), Fonte 1706 – Detalhamento 1101, Conta Contábil 10402, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00 por excesso de arrecadação decorrente dos rendimentos da aplicação no ano de 2025, no valor de R\$ 10.000,00. Servirá de recursos para abertura do crédito especial, que trata o art. 1º, o recurso proveniente da emenda parlamentar 202432980001 - Dep. Heitor Schuch), Fonte 2706 – Detalhamento 1101, Conta Contábil 10402, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00 por superávit decorrente dos rendimentos da aplicação no ano de 2024/2025, no valor de R\$ 554,81.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos oito dias do mês de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 080/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 080/2025, de abertura de crédito especial no orçamento vigente, com o fim de utilizar os recursos de rendimentos de emenda parlamentar recebida no ano de 2024, e também dos rendimentos de 2025. Servirá de recurso para abertura do crédito especial, que trata o art. 1º, o recurso proveniente da emenda parlamentar 202432980001 - Dep. Heitor Schuch), Fonte 1706 – Detalhamento 1101, Conta Contábil 10402, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00 por excesso de arrecadação decorrente dos rendimentos da aplicação no ano de 2025, no valor de R\$ 10.000,00. Servirá de recurso para abertura do crédito especial, que trata o art. 1º, o recurso proveniente da emenda parlamentar 202432980001 - Dep. Heitor Schuch), Fonte 2706 – Detalhamento 1101, Conta Contábil 10402, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00 por superávit decorrente dos rendimentos da aplicação no ano de 2024/2025, no valor de R\$ 554,81.

Pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos oito dias do mês de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal